QUADRO COMPARATIVO – PLANO FRGPrev

Texto Original	Texto Proposto	Descrição da alteração
CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS	CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS	
Seção I – Do Benefício de Renda Mensal	Seção I – Do Benefício de Renda Mensal	
Art. 24 - O Participante com, pelo menos, 10 (dez) anos de filiação a este plano e atingir a idade mínima definida no	Art. 24 - O Participante com, pelo menos, 10 (dez) anos de filiação a este plano e atingir a idade mínima definida	Melhoria. Flexibilização da idade mínima de elegibilidade ao
§2º do Art. 8, poderá requerer Benefício de Renda Mensal calculado com base no Saldo de Conta Total do Participante	no §2º do Art. 8, poderá requerer Benefício de Renda Mensal calculado com base no Saldo de Conta Total do	benefício de Renda Mensal.
existente na data do requerimento.	Participante existente na data do requerimento.	Possibilitar a expansão de captação de novos
Parágrafo Único: Será dispensado da carência de 10 (dez) anos de filiação a este plano o participante que atingir a idade mínima de 50 (cinquenta) anos, respeitadas as condições de recebimento estabelecidas nesse regulamento.	Do Benefício de Renda Mensal Normal	participantes do plano através da retenção da massa de empregados que estão se desligando de Furnas em grande escala com idade entre 40 e 50 anos. Essa mudança possibilita maior poder de absorção dessa massa que em função das regras atuais de elegibilidade do Plano FRGPrev preferem portar para outras entidades abertas, onde conseguem contratar renda imediatamente.
	§ 1º- Será dispensado da carência de 10 (dez) anos de filiação a este plano o participante que atingir a idade mínima de 50 (cinquenta) anos, respeitadas as condições de recebimento estabelecidas nesse regulamento.	
	Do Benefício de Renda Mensal Antecipada	
	§ 2º- Ao participante que atingir 40 (quarenta) anos de idade será permitido solicitar antecipadamente o Benefício de Renda Mensal, sendo dispensada a carência de 10 (dez) anos de filiação a este plano, respeitadas as condições de recebimento estabelecidas nesse regulamento.	